

EDITAL COLÉGIO DE APLICAÇÃO 001/2018

Dispõe Sobre o Processo de Seleção Externa de Professores e Auxiliares de Educação para atuarem no Colégio de Aplicação.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – FUNIARP, POR INTERMÉDIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, por meio da sua Diretora Geral, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias torna público o Processo de Seleção Externa de Professores e Auxiliares de Educação para atuarem como Docentes do Colégio de Aplicação, para ingresso no ano de 2018, cuja contratação deverá observar a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, especificando os critérios de seleção presentes neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 25 de abril a 27 de abril de 2018, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP - Campus de Caçador, ou via postal, por meio de SEDEX – ECT, endereçado à Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP, Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caixa Postal 232, CEP: 89500-199 Caçador – SC, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, de segunda à sexta-feira, no horário das 13h às 17h00min e das 19h00min até 21h00min.

1.2 O candidato deverá requerer sua inscrição por meio do preenchimento, sem rasuras, da ficha de inscrição Anexo II, subscrita pelo próprio candidato e apresentar os documentos exigidos para a inscrição, constantes do item 1.6.4, do presente edital.

1.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais, amparados pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pelo artigo 5º, § 2º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a todos os espaços ocupacionais (cargos) em igualdade com os demais candidatos.

1.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no Curriculum Vitae, os recursos especiais necessários e, ainda, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia) que justifique o atendimento especial solicitado. A não apresentação do documento solicitado torna a solicitação indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida seguindo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.5 O laudo médico (original ou cópia) e a cópia do CPF valerão somente para este processo seletivo, não sendo devolvidos ou fornecidas cópias desses documentos.

1.6 São condições para inscrição:

1.6.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.6.2 Do estrangeiro:

- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ser portador de visto permanente;
- c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.6.3 Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria (anexo II), à disposição na Uniarp, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço: <http://www.uniarp.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.6.11 deste edital.

1.6.4 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição (Anexo II) a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia do Número do PIS/PASEP;
- e) Cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- f) Cópia do certificado de reservista, para os candidatos do gênero masculino;
- g) *Curriculum Lattes* (CNPq);
- h) Requerimento de inscrição dirigido a (o) Reitor da Uniarp, especificando a (s) disciplina (s) que pretende lecionar conforme Anexo I. Será permitida a inscrição em até três disciplinas ou áreas de concentração, das apresentadas neste Edital;
- i) Cópia autenticada do diploma e do histórico do curso de graduação;
- j) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar do curso de Pós-Graduação, *lato-sensu* (especialização)
- k) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar de Pós-Graduação *stricto-sensu* (Mestrado ou doutorado), emitido por programas de Pós-Graduação, credenciados pelo CEE/SC e ou credenciados pela CAPES/MEC, autenticados em cartório. A titulação em instituições estrangeiras deverá estar revalidada em instituições de Ensino Superior no Brasil;
- l) Comprovante de experiência profissional da área de conhecimento em que a disciplina está inserida (Cópia da CPTS ou Declarações);
- m) Comprovante no magistério superior (Cópia da CPTS ou Declarações);
- n) Fotocópia de comprovação da produção científica dos últimos 05 (cinco) anos;

- o) Fotocópias de certificados de cursos e eventos de aperfeiçoamento e atualizações realizados, nos últimos 05 (cinco) anos;
- p) Comprovante de residência atualizado.

1.6.5 A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.6.4, alíneas “l” à “p”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.6.7 Os documentos a que se referem às alíneas “i”, “j” e “k”, no item 1.6.4, devem ser reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.6.8 A exigência mínima quanto à titulação é ser habilitado na área da disciplina escolhida, com titulação mínima de especialista (Lato-sensu, graduação).

1.6.9 O requerimento de inscrição, acompanhado dos documentos mencionados acima, deverão ser encaminhados ao Departamento de RH/Reitoria.

1.6.10 O envelope contendo os documentos deverá ser lacrado e sobrescrito ao Coordenador de Recursos Humanos.

1.6.11 A taxa de inscrição deve ser quitada por meio de boleto bancário, solicitado pelo e-mail: processo.seletivo@uniarp.edu.br ou retirado diretamente na tesouraria Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, no endereço citado no item 1.1 deste Edital, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

1.6.12 O candidato que se inscrever para concorrer a mais de uma vaga deverá, obrigatoriamente, recolher uma taxa de inscrição para cada uma delas.

1.6.13 As inscrições feitas por correspondência via correio, deverão ser emitidas por SEDEX, sendo que a data final de postagem admitida será o dia 26 de abril de 2018.

1.6.14 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.7 A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.6.4, alíneas “a” a “p”.

1.7.1 A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar, inclusive para convalidar documentos solicitados no edital, caso julgar necessário.

1.7.2 A homologação das inscrições será publicada até às 22h do dia 02 de maio de 2018, via internet, no endereço: <http://www.uniarp.edu.br>.

1.7.3 As vagas, relacionadas no anexo I, estão especificadas por curso/disciplina. As informações complementares deverão ser solicitadas ao RH por e-mail: rh@uniarp.edu.br ou fone 49 – 3561.6283.

1.8 É vedada a participação de professores efetivos da Uniarp no respectivo processo seletivo, por já fazerem parte do quadro do corpo docente desta Instituição de Ensino.

1.9 É vedada a participação de candidatos que, por iniciativa da Instituição tenham sido desligados.

2. DAS VAGAS PARA O ANO DE 2018

2.1 As vagas ofertadas totalizam estão discriminadas no anexo I – Quadro de vagas, no presente edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários do Colégio Aplicação, a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT vigente e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme tabela abaixo:

3.1.1 Ensino Fundamental, Educação Infantil.

Titulação do Professor	Remuneração da Hora-aula
Licenciado – Vagas Educação Infantil, fundamental	R\$ 20,70
Ensino fundamental - Auxiliar de apoio	R\$. 7,74
Ensino Infantil – Auxiliar de Educação infantil	R\$ 6,50

3.2 – Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes no anexo I, o professor classificado que venha a ser contratado será remunerado na condição de professor horista, com carga horária variável, de acordo com os componentes curriculares e atividades que venham a cumprir.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo será coordenado por uma Comissão nomeada pela Diretoria da Funiarp.

4.2 - A Comissão será constituída pela Diretora do Colégio Aplicação e por mais três membros, designados pela Diretoria da Funiarp e pelo Coordenador de Desenvolvimento Humano.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O processo de seleção externa será composto por duas etapas:

5.1.1 – A primeira etapa “prova de títulos”, compreenderá a: análise do *Curriculum Lattes* que considerará os títulos acadêmicos; atividades no Ensino Superior; trabalhos científicos; funções administrativas universitárias e participação em colegiados; e atividades profissionais gerais, devidamente comprovados conforme o item 1.6.4 deste Edital.

5.1.2 – A segunda etapa prova didática ou de aptidão.

5.2 – Da prova de títulos:

A primeira etapa “prova de títulos” será realizada no dia 07 de maio de 2018, sendo que a análise dos documentos a que se refere o item 1.6.4, obedecerá à seguinte ordem e pontuação:

O que podemos tirar do quadro de prova de títulos que possa simplificar o processo de contagem dos títulos.

I – TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 40 PONTOS
Doutorado	40 pontos
Mestrado	35 pontos
Especialização	30 pontos
Graduação (concluída ou em andamento)	20 pontos
II – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	MÁXIMO 20 PONTOS
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	2 pontos por ano
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências)	Até 0,5 pontos cada
Orientação de tese de doutorado aprovada	1.5 ponto por tese
Orientação de dissertação de Mestrado aprovada	1 ponto por dissertação

Orientação de monografia de graduação ou Pós-Graduação. (<i>Latu Sensu</i>)	0,5 ponto cada
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica	0,5 ponto cada
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de Mestrado.	0,5 ponto cada
III – TRABALHOS CIENTÍFICOS	MÁXIMO 20 PONTOS
Publicação de livro na área de conhecimento requerida	10 pontos por livro
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	7 pontos por capítulo
Artigos científicos na área de conhecimento requerida	5 pontos por artigo
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida	3 pontos por trabalho
Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida	1 ponto por relatório
IV – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADO	MÁXIMO 10 PONTOS
Reitor	4 pontos por ano
Vice-Reitor, Pró Reitor	2,5 pontos por ano
Diretor de Área e ou de Centro	2 pontos por ano
Vice-diretor, Chefe de departamento, Diretor de órgão suplementar e coordenador de curso	1,5 ponto por ano
Membro de órgão colegiado, excluídos os membros natos	0,5 pontos no conjunto
Participação em comissão examinadora vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.	0,5 pontos por comissão
V – ATIVIDADE PROFISSIONAIS GERAIS	MÁXIMO 10 PONTOS
a) Participação em atividade de aperfeiçoamento (seminários, congressos, cursos, etc.).	0,5 pontos por certificado/declaração
b) Atividades regulares de ensino na educação básica	0,5 pontos por ano
c) Experiência profissional vinculada à área	1 ponto por ano
d) Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção de empresa. Direção de escola, secretário/a acadêmico/a de escola)	1 ponto por função

5.2.1 – No item “títulos acadêmicos”, será considerado unicamente o título de maior pontuação, na área de conhecimento exigida pelo edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

5.2.2 – Nos itens II a V subitem “a” inclusive, serão consideradas (pontuadas) atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

5.2.3 – Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo. A pontuação alcançada pelo candidato será dividida por 10, para efeito de classificação.

5.2.4 – Os candidatos deverão obter a pontuação mínima de 20 pontos, para ascender à próxima etapa do processo seletivo.

5.2.5 – Serão classificados para a prova didática ou de aptidão, somente os três candidatos com maior pontuação obtida para cada vaga, na primeira etapa.

5.2.6 - O Resultado da primeira etapa será publicado até às 22 horas do dia 07 de maio de 2018, pela internet no site <http://www.uniarp.edu.br>.

5.2.7 – Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas: 1) na titulação; 2) na experiência de docência em nível superior; 3) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

5.3 – Da prova didática:

A prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 20 minutos, sobre o ponto temático, contemplado na(s) ementa(s) do(s) componente(s) curricular (es) constante(s) da vaga. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- a) Elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- b) Apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- c) Articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- d) Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);
- e) Síntese analítica (0 a 10 pontos);
- f) Consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) Adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

5.3.1 - Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 10 (dez).

5.3.2 – Após o desenvolvimento da aula, o candidato será submetido a questionamentos sobre o tema, pela Comissão.

5.3.3 – O resultado da segunda etapa será publicado até às 22h do dia 11 de maio de 2018, pela internet no site <http://www.uniarp.edu.br>.

5.4 – A homologação do resultado do Processo Seletivo será efetuada por meio de Edital publicado até às 22:00h do dia 15 de maio de 2018, pela internet no site <http://www.uniarp.edu.br>.

6. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

6.1 – A prova de títulos será realizada no dia 07 de maio de 2018. A comissão avaliará os documentos de cada candidato e divulgará até às 22h do dia 07 de maio de 2018, no site <http://www.uniarp.edu.br> a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

6.2 - A prova didática será realizada nas dependências da Uniarp – Caçador-SC, nos dias 10 e 11 de maio de 2018. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções. Será divulgada agenda de horários das provas no site <http://www.uniarp.edu.br>.

7. DO CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O calendário geral do processo seletivo obedecerá às datas abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	25.04.18 a 27.04.2018
INSCRIÇÕES VIA SEDEX/CORRÊIO	26.04.2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02.05.2018 - 22 horas
PRAZO PARA RECURSOS DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	04.05.2018 -19 horas
PUBLICAÇÃO RESULTADO DOS RECURSOS INDEFERIMENTO INSCRIÇÕES	04.05.2018 – 22 horas
PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS	07.05.2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS	07.05.2018 - 22 horas
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA TÍTULOS	09.05.2018 - 19 horas
PUBLICAÇÃO RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS	09.05.2018 - 21 horas
RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS	09.05.2018 - 22 horas
SEGUNDA ETAPA: PROVA DIDÁTICA	10 e 11.05.2018
RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA E CLASSIFICAÇÃO FINAL	11.05.2018 -22 horas
PRAZO PARA RECURSO RESULTADO SEGUNDA ETAPA E CLASSIFICAÇÃO FINAL	15.05.2018- 19 horas
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA E CLASSIFICAÇÃO FINAL	15.05.2018 – 21 horas
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	15.05.2018 – 22 horas

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo somatório do resultado dos itens a seguir, dividido por dois:

I – Total de pontos da prova de títulos (máximo 100 pontos), divididos por 10 (dez);

II – Total de pontos da prova didática (máximo 100 pontos), divididos por 10 (dez);

8.2 – Critérios de desempate:

I – Maior titulação;

II – Maior experiência de docência em nível superior;

III – Maior experiência profissional na área de formação;

IV – Mais idoso.

8.3 – Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 5 (cinco).

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 – A classificação final será publicada até o dia 11 de maio de 2018, até 22h, no site da Uniarp, <http://www.uniarp.edu.br>, pela Comissão de Seleção.

9.2 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Diretora do Colégio de Aplicação de acordo com as normas vigentes da Funiarp e Uniarp, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, publicando-se a homologação dos resultados dia 15 de maio de 2018, até às 22 horas.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Cabe recurso das decisões publicadas pela comissão de seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

10.2 – O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de RH, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão de Seleção para proceder análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme calendário publicado no item 7 (sete) deste edital.

Parágrafo único. Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 – O prazo de validade do processo seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.

11.2 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A presente seleção terá validade para o ingresso no ano de 2018.

12.2 - Sempre que necessário a UNIARP divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo através do site www.uniarp.edu.br.

12.3 - A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Uniarp. Fica a concretização da contratação

condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

12.4 - Ocorrendo à contratação, está se dará conforme o estabelecido neste Edital, pelas disposições dos Ordenamentos Jurídicos vigentes na Instituição, normas complementares, bem como na C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO.

12.5 - A admissão pelo Processo Seletivo, não dá direito à efetividade e/ou estabilidade, na Instituição, uma vez que o contrato observa o regime da C.L.T (Consolidação das leis do Trabalho), em razão da Instituição se tratar de entidade de personalidade jurídica de direito privado.

12.6 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á via e-mail, para o endereço fornecido.

12.7 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

12.8 – A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funiarp e da Uniarp.

12.9 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

12.10 – O Colégio aplicação poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará no cancelamento da inscrição e/ou reprovação no processo seletivo.

12.11 – As normas para contratação do Candidato Selecionado serão explicitadas no Edital de Publicação do resultado final do processo de seleção externo de professores.

12.12 – O regime de trabalho adotado será CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Havendo admissão não se atribuirá qualquer tipo de estabilidade ao selecionado.

12.13 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, Diretora do Colégio Aplicação.

12.14 – Os casos omissos do presente Edital serão dirimidos de acordo com a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Caçador, 25 de abril de 2018.

ILZE SALETE CHIARELLO

DIRETORA GERAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS – E D I T A L COLÉGIO DE APLICAÇÃO 001/2018

CÓDIGO DA VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA PERÍODO	Local	PONTO TEMÁTICO	EMENTA	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA
01	02	Auxiliar Educação Infantil	Educação Infantil	30 horas semanais Vespertino	Caçador - Colégio de Aplicação	Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil	Brincadeiras, jogos e contação de histórias.	Graduação em Pedagogia ou cursando
02	01	Prof. Ensino infantil	Educação Infantil	20 horas semanais Vespertino	Caçador - Colégio de Aplicação	Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil	Linguagem oral e escrita; natureza e sociedade; matemática; movimento; músicas e artes visuais.	Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Infantil e Séries Iniciais
03	01	Prof. Ensino Infantil e Ensino Fundamental I	Dança	8 horas semanais Vespertino	Caçador - Colégio de Aplicação	Noções de Dança e Expressão corporal	Noções de dança e expressão corporal. Conhecimento específico na área.	Graduação em Educação Física ou Dança
04	01	Prof. Ensino Fundamental II	Arte	7 horas semanais Vespertino	Caçador - Colégio de Aplicação	Metodologia do Ensino de Arte	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Arte.	Graduação em Artes Visuais - Licenciatura ou área correlacionada
05	02	Prof. Ensino Fundamental I	Ensino fundamental I	20 horas semanais Vespertino	Caçador - Colégio de Aplicação	Fundamentos e Metodologia das Séries Iniciais	Conhecimento específico na área, Diretrizes curriculares das Series Iniciais.	Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Infantil e Séries Iniciais
06	02	Auxiliar de apoio	Ensino fundamental I	20 horas semanais Vespertino	Caçador - Colégio de Aplicação	Fundamentos e Metodologia do Ensino Fundamental I	Conhecimento específico na área, Diretrizes curriculares das Séries Iniciais e Educação inclusiva.	Graduação em Pedagogia ou cursando
07	01	Prof. Ensino Infantil e Ensino Fundamental I	Leitura	13 horas/semanais	Caçador - Colégio de Aplicação	Contação de histórias, dinamização de leituras, leitura e interpretação de texto.	Habilidade de contação de Histórias; metodologia da contação de histórias; leitura e interpretação de textos literários, o trabalho pedagógico com a literatura infantil.	Graduação em Pedagogia ou Letras

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO – E D I T A L COLÉGIO DE APLICAÇÃO 001/2018
I – Dados da Vaga

Código da Vaga	Curso	Disciplinas Curriculares

II – Dados Pessoais

Nome Completo	
Data de Nascimento	
Local de Nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado Civil	
CPF nº	
Número do PIS/PASEP	
Título de Eleitor nº	
Cédula de Identidade nº (data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	
Email	

OBS: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

Caçador, de abril de 2018.

Assinatura do Candidato (a)